



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 8264/2017

Sugere ao Poder Executivo Municipal para que estudos sejam realizados a fim de verificar a necessidade de instalação de placa “PROIBIDO ESTACIONAR” do lado direito da Rua do Linho (sentido Jardim Esmeralda), no bairro Cidade Nova, neste município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir ao setor competente para que estudos sejam realizados a fim de verificar a necessidade de instalação de placa “PROIBIDO ESTACIONAR” do lado direito da Rua do Linho (sentido Jardim Esmeralda), no bairro Cidade Nova, neste município.

Justificativa:

Fomos procurados por munícipes e durante visita ao local, verifica-se que a referida via possui intenso fluxo de veículos, inclusive ônibus e pedestres, uma vez que, além de ser uma importante ligação entre os bairros adjacentes, possui inúmeros comércios e em decorrência do carregado trânsito, o trecho torna-se moroso e perigoso.

Deste modo, a fim de garantir mais agilidade, assertividade e evitar transtornos e avarias nos veículos em movimento e estacionados, faz necessários estudos para verificar a possibilidade em proibir que veículos estacionem do lado direito da Rua do Linho (sentido Jardim Esmeralda).

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de outubro de 2017.

CELSO LUCCATTI CARNEIRO
“Celso da Bicicletaria”
-Vereador-

PROTOCOLADO 13222/2017 - 01/11/2017 14:21